

## **REQUERIMENTO N° , DE 2024**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a fim de celebrarmos os 23 anos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

### **JUSTIFICATIVA**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autorizada e criada por meio da Lei nº 10.233 de 05/07/2001 é uma autarquia federal brasileira responsável pela regulação das atividades de exploração da infraestrutura ferroviária e rodoviária federal e de prestação de serviços de transporte terrestre e atuante no modal dutoviário.

Essa, que é uma importante conquista da sociedade brasileira, trata-se de uma entidade integrante da Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério dos Transportes e submetida ao regime autárquico especial, caracterizado pela independência administrativa, autonomia financeira e funcional e mandato fixo de seus dirigentes.

A ANTT foi criada durante o governo FHC, por meio da mencionada Lei, por meio da qual foram também criados o Conselho



Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT), a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

A Agência absorveu, dentre outras, as competências relativas às concessões de rodovias federais outorgadas pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e às concessões ferroviárias decorrentes do processo de desestatização das malhas da também extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA).

Por outro lado, as rodovias federais não concedidas ficaram a cargo do DNIT e as linhas ferroviárias suburbanas que ainda não passaram por um processo de estadualização/municipalização, seguem sob a responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), com exceção dos trens da região metropolitana de Porto Alegre, que seguem com a Trensurb, ambas empresas vinculadas ao Ministério das Cidades.

Como parlamento brasileiro, sabemos dos grandes desafios e gargalos dos usuários dos principais modais de transportes no Brasil, problemas esses percorridos pela Agência, no sentido de procurar as melhores soluções junto às concessionárias dos trechos e malhas concedidas, espalhadas por grande parte do território nacional, que somam, até o momento 24 contratos de concessões em curso.

Cabe à Agência o papel profícuo de, com toda a cautela e equilíbrio, analisar, sempre à luz dos contratos vigentes, os direitos e deveres de cada ente, seja ele o setor privado, setor público e, principalmente as autoridades, representantes legitimados pela população e representantes da sociedade civil organizada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8062959503>

A ANTT, quando neste ano, completa os seus 23 anos de organização, se sente imbuída de dar a continuidade do cumprimento de suas responsabilidades respaldadas pelas leis vigentes, respondendo à altura, os anseios consubstanciados por toda a população brasileira, sempre com o olhar vocacional da atividade regulatória, que necessita atentar de forma equilibrada, técnica, atenuante e apartidária o seu dever de órgão fiscalizador e cumpridor das leis a que estão submetidas.

Neste sentido, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação deste requerimento e a subsequente realização da Sessão Especial.

Sala das Sessões,

Senadora **MARGARETH BUZETTI**



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8062959503>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Sessão Especial ANTT**

Assinam eletronicamente o documento SF247283095620, em ordem cronológica:

1. Sen. Hamilton Mourão
2. Sen. Angelo Coronel
3. Sen. Astronauta Marcos Pontes
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Humberto Costa
6. Sen. Alan Rick
7. Sen. Jaime Bagattoli
8. Sen. Lucas Barreto
9. Sen. Margareth Buzetti